



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 181/2015

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 30 DE JUNHO DE 2015

**PORTARIA N° 62/2015**

**De 30 de Junho de 2015.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Itatuba conforme determinação legal do Decreto 015/2015 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situado na rua Prefeito Sebastião Lacerda, S/N – Centro - Itatuba.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** NADJA GIRLENY DE SOUZA SILVA

**Coordenador Geral:** DAGMAR VALENTE DA SILVA NARCISO

**Coordenador Adjunto:** MANOEL AUGUSTO DANTAS

**Secretaria Executiva:** GENEIDE BRASIL VALENTE E SILVA

**Tesoureiro:** BRAWNE GEORGE KENEDY SILVA

**Secretaria de Credenciamento:** MARIA APARECIDA DA SILVA BORBA, LUCIA DE FATIMA FARIAS MONTEIRO, JOSELANIA CAVALCANTE DA SILVA E GIRLENE DE MORAIS ARAÚJO.

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** ALIBERTO ANDRADE DA SILVA.

**Relatores:** ADRIANA ERNESTO DE ANDRADE BORBA, RENATA KELLY DE LIMA BARBOSA E WALESKA RODRIGUES BARBOSA.

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITATUBA – ESTADO DA PARAÍBA

Nº 181/2015

Prefeito: **Aron Rene Martins de Andrade.**

Criado através da **Lei n.º 249**, de **30** de dezembro de **1999**.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITATUBA-PB, 30 DE JUNHO DE 2015

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição do dia quatorze (14) de julho de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia quinze (15) de julho de 2015, na Câmara Municipal; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itatuba, 30 de Junho de 2015.

**Aron René Martins de Andrade**  
Prefeito Constitucional